



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número	
020/2024-DIR/EPSJV	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	
06/02/2024	

## Portaria da EPSJV

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere a Portaria Fiocruz – PR nº 666, de 13/07/2023, publicada no D.O.U., Seção I, edição 144, pág. 107, em 31 de julho de 2023.

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Estabelecer o fluxo de pactuação de recuperação dos discentes da EPSJV.

#### 2.0 - PROCEDIMENTOS

- 2.1 A recuperação da média, no 1º e no 2º trimestre do ano letivo, deve ser calculada por média aritmética entre a nota de recuperação e a nota do trimestre;
- 2.2 Caso a média seja inferior à média obtida pelo discente, mantém-se a maior já conquistada pelo estudante;
- 2.3 Na recuperação final, ignora-se as médias obtidas pelo estudante ao longo do ano letivo, sendo a avaliação centrada apenas na nota final;
- 2.4 Se o discente obtiver média acima de 6 (seis) na recuperação final, será lançada apenas a nota 6 (seis);
- 2.5 Nas recuperações, tanto as paralelas quanto a final, recomenda-se o uso de pelo menos dois instrumentos avaliativos;
- 2.6 Não está prevista recuperação de média para o 3º trimestre, sendo esse o trimestre para a elaboração da recuperação final, após o conselho de classe do 3º trimestre.

#### 3.0 – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1 Conforme acordos mantidos com os docentes da EPSJV vinculados ao CTNMS em 05/02/2024, os discentes aptos à prova final deverão possuir, no máximo, 5 (cinco) disciplinas pendentes no 3º trimestre;
- 3.2 Sobre o caráter híbrido dessas disciplinas, não será admitida a divisão entre Formação Geral e Habilitação Técnica.

#### 4.0-VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da Publicação.

**Anamaria D'Andrea Corbo**  
**Diretora**  
**EPSJV/FIOCRUZ**

Cancela	Altera	Distribuição	Data
-----	-----	Geral	06/02/2024